FTIGESP NEWS // Pejotiza ç ão continua ilegal mesmo com nova lei do trabalho arcaica

, 06 Agosto 2018 - 09:10:29

Ftigesp alerta para uso il ícito do contrato de aut ônomo de gr áficos pela empresa para camuflar pejotiza ç ão do empregado que continua proibido

Embora as gr áficas passaram a poder contratar profissionais aut ônomos a partir do atraso definido pela nova lei do trabalho, se n ão observarem criteriosamente tais dispositivos, ter ão depois de amargar significativos preju ízos com a obrigatoriedade do registro desses funcion ários e ainda o pagamento retroativo dos pertinentes passivos trabalhistas gerados. E isso ocorrer á toda vez que a empresa confundir (intencionalmente ou n ão) a rela ç ão do profissional aut ônomo com um PJ, mais conhecido por pejotiza ç ão. Se ocorrer, basta que o referido profissional depois que sair da empresa, ou at é mesmo enquanto estiver, procure o sindicato e diga que havia subordina ç ão no trabalho, ou seja, que a empresa controlava os seus servi ços, da mesma forma que faz com os demais empregados.

"Ao realizarmos uma an álise da Lei 13.467/17 (nova lei trabalhista), se verifica que a contrata ç ão de pessoa jur ídica continua sendo proibida, tendo em vista que n ão pode haver rela ç ão de trabalho entre duas pessoas jur ídicas e,caso esta rela ç ão seja constatada, pode haver a condena ç ão do empregador no pagamento de indeniza ç ões ao gr áfico", diz Zilmara Alencar, consultora da Confedera ç ão Nacional da categoria (Conatig), entidade da qual a Federa ç ão Paulista dos Gr áficos (Ftigesp) é filiada. J á h á senten ças judiciais favor áveis aos gr áficos neste sentido, uma delas na regi ão de Barueri, por exemplo, obrigando o registro de um profissional e o pagamento dos passivos, inclusive o FGTS e INSS.

Zilmara garante que tal vincula ç ão empregat ícia do aut ônomo é poss ível mesmo diante desta nova lei trabalhista porque a legisla ç ão limita-se a afastar o referido v ínculo abordado pelo art 3 da CLT quando flexibiliza-o somente em rela ç ão à exclusividade ou n ão do empregado à empresa. Ficou de fora da nova lei, portanto, outros requesitos que caracterizam o profissional como empregado de determinada companhia, a exemplo da subordina ç ão (quando obedece ordens e tem de justificar faltas), sal ário (remunera ç ão com continuidade, todos os meses) e habitualidade (tem de ir com determinada frequ ência à empresa). Dessa maneira, sendo a subordina ç ão o requesito mais relevante para a configura ç ão do v ínculo, a pejotiza ç ão continua fora do ordenamento jur ídico", conclui a jurista.

Al ém disso, o presidente da Ftigesp, Leonardo Del Roy, lembra de outro dispositivo da CLT que continua v álido para coibir esta ou qualquer outra ilegalidade contra os trabalhadores. O artigo 9 º deixa claro que "Ser ão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplica ç ão dos preceitos contidos na presente consolida ç ão". Portanto, diz o sindicalista, contratar um ent ão aut ônomo para estar subordinado à empresa ou outros requesitos do artigo 3 º da CLT, é uma atitude ilegal porque pratica esta tal ato de desvirtuar (dar-lhe efeitos que n ão s ão desejados pela inten ç ão legal), impedir (obstar, negar) ou fraudar (aplica a lei aparentemente, n ão seu esp írito) a CLT.

"Assim, vai o nosso alerta às empresas que est ão procurando por meios il ícitos de levar vantagens il ícitas junto aos trabalhadores gr áficos: estas pr áticas poder ão custar muito caro a aquelas que praticarem este tipo de contrata ç ão fraudulenta junto à sua cadeia produtiva. E ter ão depois de ressarcir todos direitos trabalhistas contidos no v ínculo empregat ício por prazer indeterminado", esclarece Del Roy. Em qualquer momento, depois de preenchida a necessidade do servi ço, o gr áfico lesado poder á notar e denunciar que n ão se trata de um aut ônomo quando comparado aos demais empregados, facilmente observ ável e de f ácil comprova ç ão.

Com isso, a empresa ter á de arcar com os passivos trabalhistas e mais o INSS da área patronal e outros encargos sociais inerentes a este tipo ilegal de contrata ç ão. Assim, a estejam todos cientes da ilegalidade e da inseguran ça jur ídica em buscar a pejotiza ç ão como se fosse permitido.